



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**

### **Gabinete do Presidente**

## **DESPACHO**

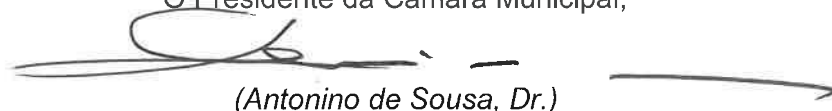
**Assunto: Programa Municipal “Penafiel Casa Acessível” - CONSULTA PÚBLICA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA SUBARRENDAMENTO A RENDAS ACESSÍVEIS.**

Nos termos do disposto nos artigos 131.º e 132.º do Regulamento Municipal n.º 176/2022, de 16 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 33/2022, Série II de 2022-02-16, DETERMINO:

1. A abertura do procedimento de consulta pública de candidaturas para atribuição de habitações para subarrendamento a rendas acessíveis, no âmbito do Programa Municipal “Penafiel Casa Acessível”;
2. A fixação do período de 10 dias para apresentação de propostas;
3. A atribuição das referidas habitações, objeto do presente procedimento, será efetuada através de sorteio, aberto ao público, realizado por um júri composto por três elementos da Divisão dos Assuntos Sociais, Inclusão e Saúde;
4. A atribuição dos fogos arrendados pelo Município de Penafiel, no âmbito do Programa “Penafiel Casa Acessível”, e a celebração e execução dos contratos de subarrendamento a que houver lugar, obedecem ao disposto na Secção III do Regulamento Municipal n.º 176/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

**Junto: Programa Municipal “Penafiel Casa Acessível”- CONSULTA PÚBLICA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA SUBARRENDAMENTO A RENDAS ACESSÍVEIS – (anexo I).**

O Presidente da Câmara Municipal,



(Antonino de Sousa, Dr.)

Penafiel, 18 de maio de 2023